

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 10 de outubro de 2014 18:11
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO STJD PROCESSO 197/2014 - STJD

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 10 de outubro de 2014 18:09
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO STJD PROCESSO 197/2014 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: sexta-feira, 10 de outubro de 2014 17:42
Para: Rj Presidencia; Rj Administrativo; presidente@robertodinamite.com.br; presidencia@crvascodagama.com.br; fernando.lamar@crvascodagama.com; OSVALDO SESTARIO FILHO
Assunto: INTIMAÇÃO STJD PROCESSO 197/2014 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 944/2014

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: CR Vasco da Gama

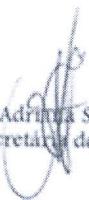
Para: Federação de Futebol do Rio de Janeiro (FAVOR ENCAMINHAR A SEU FILIADO)

Rio: 10 /10/2014.

Comunicamos, que será(ão) julgado (s) - no **PLENÁRIO DO STJD**, SITO Rua da Ajuda nº 35, 15º andar - Centro - RJ - **QUINTA-FEIRA**, dia **16** de **OUTUBRO** de 2014, com início às 10:00 horas, os seguintes processos:

4)Processo Nº 197/2014 – Recurso Voluntário - Recorrente: C.R. Vasco da Gama em favor de seu atleta Kleber Giacomazzi de Souza Freitas - Recorrido: Quarta Comissão Disciplinar. Auditor Relator: Dr. PAULO CÉSAR SALOMÃO FILHO.

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.


Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 003
13/10/2014